



DELIBERAÇÃO Nº 042 /01

Aprova a criação do Curso de Especialização em Parasitologia Clínica.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo n.º 7598/01, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Parasitologia Clínica, em nível de pós-graduação *lato-sensu* a ser ministrado em conformidade com o disposto na presente Deliberação, nas normas vigentes na UERJ e nas normas federais.

Parágrafo único - O curso de que trata este artigo destina-se exclusivamente a portadores de diploma com graduação plena em Biomedicina, Bioquímica, Ciências Biológicas, Farmácia e Medicina, obtido em escola oficial ou reconhecida.

Art. 2º - A responsabilidade técnico-administrativa, científica e pedagógica do Curso caberá à Faculdade de Ciências Médicas, através do Departamento de Patologia e Laboratórios, ficando a cargo do CEPUERJ a execução financeira.

Parágrafo único - Caberá ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas a indicação do Coordenador do Curso, escolhido entre os docentes aprovados pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão para ministrar o curso, ouvido o corpo docente do mesmo.

Art. 3º - O curso compreenderá 10 (dez) disciplinas, com carga horária total de 1125 (um mil cento e vinte e cinco) horas correspondentes a 31 (trinta e um) créditos e será ministrado em conformidade com a estrutura curricular anexa à presente Deliberação.

Art. 4º - O curso deverá ser integralizado, no mínimo em 02 (dois) semestres letivos e no máximo, em 03 (três) semestres letivos, incluindo-se a defesa da monografia.

Art. 5º - A inscrição à seleção será realizada de acordo com o Edital anual, divulgado pela Coordenação.

§1º - A documentação exigida no ato da inscrição será:

- a) cópia do diploma de graduação em Biomedicina, Bioquímica, Ciências Biológicas, Farmácia e Medicina;
- b) cópia da carteira de identidade;
- c) *curriculum vitae*;
- d) cópia do CPF.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 042 /2001)

§2º - Os documentos apresentados em cópia serão conferidos com o original no ato da inscrição.

Art. 6º - A matrícula no Curso far-se-á, anualmente, mediante seleção dos candidatos, que compreenderá:

- a) exame escrito;
- b) apreciação do *curriculum vitae*;
- c) entrevista.

§1º - No ato da matrícula, o aluno deverá apresentar o original e uma cópia do histórico escolar do curso de graduação em Biomedicina, Bioquímica, Ciências Biológicas, Farmácia e Medicina, sem o que a matrícula não será efetuada.

§2º - O número de vagas oferecidas será, no máximo de 5 (cinco), ficando reservado a Coordenação do Curso preenchê-las ou não.

Art. 7º - A unidade básica para medida do trabalho acadêmico será o crédito.

Parágrafo único - Cada unidade de crédito corresponderá a 15 (quinze) horas de aula expositiva (teórica) e a 45 (quarenta e cinco) horas de aula prática.

Art. 8º - A critério da Coordenação dos Cursos de Pós-graduação da Faculdade de Ciências Médicas, após ouvido o Coordenador do Curso, poderá ser concedido ao aluno trancamento de matrícula por um máximo de 02 (dois) semestres letivos, desde que tenha cursado no mínimo as disciplinas do primeiro semestre.

Parágrafo único - Ao retornar, após o trancamento, o aluno ficará sujeito ao regime acadêmico vigente.

Art. 9º - A avaliação da aprendizagem, em cada disciplina, será realizada através de uma ou mais das seguintes modalidades:

- a) provas individuais;
- b) trabalhos práticos;
- c) relatórios técnicos;
- d) elaboração de trabalhos.

§1º - A avaliação final do Curso de Especialização incluirá, necessariamente, a apresentação e defesa de uma monografia que será avaliada por Comissão Examinadora designada pela Coordenação do curso constituída por 3 (três) docentes do curso ou 2 (dois) docentes do curso e 1 (um) profissional ligado à área de conhecimento.

§2º - As atividades de avaliação serão realizadas segundo o disposto no Plano de Curso de cada disciplina.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 042 /2001)

§3º - O aproveitamento será expresso mediante um dos seguintes critérios:

A - Excelente	10 - 9,0
B - Muito Bom	8,9 - 8,0
C - Bom	7,9 - 7,0
D - Regular	6,9 - 5,0
E - Insuficiente	< 5,0

§4º - Os conceitos A, B e C ou respectivos graus equivalentes conferirão aprovação na disciplina.

§5º - O aluno que obtiver o conceito D em apenas uma disciplina poderá realizar trabalho de recuperação, segundo proposição do professor regente, ouvido o Coordenador do Curso.

§6º - A obtenção do conceito E em 01 (uma) disciplina ou nos trabalhos de recuperação implicará na reprovação do aluno.

§7º - A avaliação do rendimento escolar compreenderá o cumprimento de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a todas as atividades programadas.

§8º - O aluno que faltar às atividades por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativa cabível, ou não cumprir outras exigências nos prazos regulamentares, será automaticamente desligado do curso.

Art. 10 - Ao término de cada curso, a Direção da Faculdade de Ciências Médicas encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa relatório final, em conformidade com as normas da UERJ, referentes a expedição e registro de Certificados de Cursos de Especialização.

Art. 11 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 04 de dezembro de 2001.

NILCÉA FREIRE
REITORA



ANEXO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PARASITOLOGIA CLÍNICA

ESTRUTURA CURRICULAR

DISCIPLINAS	CH	CRÉDITOS		DEPARTAMENTO
		Teóricos	Práticos	
1. Relação Parasito-Hospedeiro	15	1	-	DPL
2. Helmitologia Médica	150	1	3	DPL
3. Protozoologia Médica	150	1	3	DPL
4. Entomologia Médica	60	1	1	DPL
5. Micologia Médica	150	1	3	DPL
6. Bioquímica e Biologia Molecular de Parasitos	150	1	3	DPL
7. Imunoparasitologia	150	1	3	DPL
8. Qualidade em Parasitologia	15	1	-	DPL
9. Diagnóstico Laboratorial das Enteroparasitoses e Esquistossomose	45	-	1	DPL
10. Monografia Científica	240	1	5	DPL
TOTAL	1125	9	22	